

- DECRETO N° 48, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983 -

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO DA FLOR DA VILA EM JACUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 5º, alínea "m" e artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

- D E C R E T A -

- ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou por via judicial, área de terra no urbano que consta pertencer a "OROZIMBO RIBEIRO RAMOS", localizada no Bairro da Flor da Vila, em Jacupiranga-SP, com área total de 55,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e cinco metros quadrados), confrontando-se: "Ao Norte", com terras de Sr. Antônio Viechi, medindo 5,50 m. (cinco e cinquenta metros); ao Sul, com área da Igreja Batista, medindo 5,50 m<sup>2</sup> (cinco e cinquenta metros); a Oeste, com remanescente do Sr. Orozimbo Ribeiro Ribeiro, medindo 10,00 m. (dez metros) e a Este, com área do Sr. Agostinho de Aguiar Severo, medindo 10,00 m. (dez metros).
- ARTIGO 2º - O imóvel acima descrito destina-se à abertura de via pública ligando os Bairros de "JARDIM BOTIJURU" e "FLOR DA VILA" no Município.
- ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, § 1º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.
- ARTIGO 4º - As despesas para a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

*Lecul.* 169

- fls. 02 cont. Decreto nº 48/83 -

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de novembro de 1983.

  
- JOSE FERNANDES BERTOLA -

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de novembro de 1983.

  
- LAURA DE SOUZA LARA -  
Serviço de Administração